

DECRETO N.º 3.587 DE 19 DE JULHO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de interesse social, bem imóvel.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alíneas “i” e “p”, 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de **Utilidade Pública**, com base no Art. 5º, alíneas “i” e “p” do Decreto-Lei nº 3.365/41, a fim de ser **desapropriada** pelo Município da Estância Turística de Ibitinga, por **via amigável ou judicial, um imóvel urbano com área de 695,68 m², de propriedade de CLUBE RECREATIVO IBITINGUENSE, Matrícula 8.431**, do Livro nº 2, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, assim descrito:

“ ... Um prédio construído de tijolos e coberto de telhas, com dois pavimentos, com acomodações e dependências apropriadas para instalação de sociedade recreativa, situado nesta cidade, à rua “Tiradentes”, nº 353 (trezentos e cinquenta e três), e respectivo terreno com a área de seiscentos e quarenta e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados (643,48 m²), com as seguintes medidas e confrontações: partindo da divisa com sucessores de Augusto José Zucco, mede dezoito (18) metros de frente para a rua “Tiradentes”; daí, à esquerda, da frente aos fundos, confrontando com sucessores do Dr. Victor Maida, mede trinta (30) metros até alcançar a divisa com Jorge Kalil ou sucessores; daí, à esquerda, confrontando com este, mede nove (9) metros e noventa (90) centímetros; daí, à direita, com a mesma confrontação, mede catorze (14) metros e oitenta (80) centímetros, até alcançar a divisa com sucessores de Carmelo Raineri; daí a esquerda; confrontando com estes, mede sete (7) metros e trinta (30) centímetros, daí, à esquerda confrontando com sucessores de Egidio Catalano, mede vinte (20) metros cinquenta (50) centímetros; daí a direita, confrontando com sucessores de Egidio Catalano, mede oitenta (80) centímetros; daí, à esquerda, confrontando com sucessores de Augusto José Zucco,

mede vinte e quadro (24) metros e trinta (30) centímetros até a rua “Tiradentes”, ponto de partida.”

“... e para ser anexado ao imóvel a princípio descrito, um terreno nos fundos do prédio nº 573 da rua “José Custódio”, medindo 3,60 metros em divisa com Ruy Barbosa e Alvaro da Silva; 14,50 metros em divisa com Ruy Barbosa ”; 14,50 metros em divisa com Clube Recreativo Ibitinguense; e 3,60 metros em divisa com sucessores de Francisco Zucco.”

Art. 2.º Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **a desapropriação é declarada para fins de imissão na posse.**

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração